PORTARIA Nº 11.584, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e a Secretaria de Educação, nomeia seus membros e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o quanto determinado pelo inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como do Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 4.999/2022, **R E S O L V O:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e a Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - titulares:
- a) PATRICIA CORDEIRO DA SILVA FARIAS – RF 39.518
- b) IGOR DOS SANTOS GOMES – RF 39.033
- c) MARICLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA LAMEIRA – RF 38.933
- d) FERNANDA BERTOLUCCI FERNANDES DA SILVA – RF 39.453

II - suplentes:
- a) CHRYSTIANE GARCIA ZANETIN – RF 39.519
- b) GABRIELA BRIANTE ZERBETTI – RF 28.743

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - acompanhar *in loco* a execução do Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração ou Fomento;

II - avaliar o alcance das metas propostas no Plano de Trabalho junto aos usuários beneficiários do projeto, por meio de formulários de pesquisa de opinião aplicada nos locais onde forem desenvolvidas as atividades planejadas e, sempre que possível, sugestão do munícipe para solução de problemas apontados;

III - elaborar relatórios de acompanhamento que servirão para corroborar com os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos financeiros de acordo com os relatórios de atividades desenvolvidas;

IV - noticiar o responsável técnico pelo projeto e o secretário gestor sobre quaisquer irregularidades verificadas no curso do andamento do projeto, quando observadas.

PORTARIA Nº 11.584, DE 10 DE MAIO DE 2022

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias apresentará, no encerramento de cada projeto, parecer conclusivo apontando:

I - números propostos;
II - percentual de metas atendidas;
III - percentual de metas não atendidas;
IV - número de cidadãos atendidos nas pesquisas de opinião;
V - problemas apontados pelos usuários em pesquisas de opinião e respectivas soluções propostas;
VI - conclusão geral sobre o aproveitamento do projeto e relação custo-benefício para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///